

LEI Nº 5.133, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE MIGUELOPOLIS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				100.000,00
Anulação				
02	01	02	Secretaria da Câmara	
	9	01.031.0011.2002.0000	Administração Legislativa	50.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	18	01.031.0011.2002.0000	Administração Legislativa	50.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	02	Secretaria da Câmara	
	51	01.031.0011.2002.0000	Administração Legislativa	-100.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Anulação (-) -100.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Naim Miguel Neto
Prefeito